



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

terça-feira, 30 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00005

Câmara Municipal de Ibititá pública



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - 1º Semestre 2013.

Câmara Municipal de Ibititá

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IBITITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A JUNHO 2013

LRF, art. 55, inciso I, alíneas "a" - Anexo I

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	jul / 2012 a jun / 2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	396.001,91	0,00
Pessoal Ativo	396.001,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	396.001,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		396.001,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		547.348,92
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		72,35
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)		32.840,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (95%)		31.198,89

FONTE: *** Sistema de Informacao da (a) CAMARA MUNICIPAL DE IBITITA ***

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas serão consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.